2012

Inspeção-Geral da Administração Interna

O SABER CRIMINOLÓGICO - DA NOÇÃO À INTERVENÇÃO

1.º Congresso Português de Criminologia,18 de outubro de 2012
Intervenção MARGARIDA BLASCO, Inspetora-Geral da Administração Interna

Exmos. Senhores

Antes de mais, saúdo, nos promotores e participantes deste 1º Congresso Português de Criminologia, realizado pela Associação Portuguesa de Criminologia, a feliz iniciativa de estabelecer um debate, que se pretende esclarecedor, sobre o tema: O Saber Criminológico- Da noção à Intervenção - O Papel do Criminólogo.

Devo-vos, de seguida, uma advertência: juíza de carreira há 32 anos, acompanhei desde sempre o evoluir desta ciência que se diz empírica, desde que frequentei o Centro de Estudos Judiciários. Digo, acompanhei pois nos tempos em que frequentei a Faculdade de Lisboa, não existia uma Disciplina, e muito menos um curso de Criminologia. No entanto, todos os Mestres do Direito Penal lançavam-nos noções e empolgavam-nos com teorias sobre o delito, as suas noções gerais, enfim um mar de ondas de Ciência Criminal que levavam os espíritos mais irrequietos como o meu, passo a imodéstia, apesar de três décadas passadas, a perguntar o que estaria para além daqueles conceitos e teorias que o próprio Direito Penal não aprofundava, ou antes não nos ensinava.

E, assim, o que para vós hoje é obrigatório, lancei-me, então, na leitura da obra de Cesare Lombroso L'Uomo Delinquente, de 1876.

Espantoso, se pensarmos que estamos a falar do ano de 1978.

Mas, felicidade minha, encontrei no Centro de Estudos Judiciários, um Homem notável que há muito estudava estes temas: o entretanto falecido Conselheiro Manuel António Lopes Rocha, que procurava com a clarividência que lhe era conhecida, responder-me às imensas perguntas que o deixavam curioso, como mais tarde confessou, desconhecendo sempre qual a razão da minha insistência. A resposta era simples: apesar de ter feito a opção pela magistratura judicial, gostaria de mais tarde especializar-me em Direito Penal.

Consciente de que haveria muito a explicar, o Centro de Estudos Judiciários propôs-me fazer uma pós-graduação em Criminologia, no Conselho da Europa, o que veio a acontecer em 1982, tendo permanecido vários meses, no Centro Penitenciário de Saint-Gilles, em Bruxelas.

Aí, em regime de " semidetenção", aprendi o que hoje todos vós sabem, ou seja, que a criminologia é o conjunto de conhecimentos que versa o crime, o agente e as causas do seu ato, a sua personalidade, a forma da

sua integração ou reintegração no meio em que se insere, a vítima e o impacto do ato criminoso na sociedade.

Aprendi ainda que a criminologia é uma ciência empírica uma vez que se baseia na experiência da observação dos factos e da sua prática, sendo relevante a sua interdisciplinaridade e interligação com outras ciências e disciplinas, nomeadamente a biologia, a psicopatologia, a sociologia, a antropologia, o direito, a criminalística, a filosofia.

Sem querer tecer quaisquer considerações académicas e teóricas, simplesmente porque entendo que hoje utilizo todas estas noções na minha prática judiciária, não posso deixar de recuar aos tempos em que surgiram os primeiros estudos da criminologia, ou seja, ao momento em que a sociedade buscava incessantemente explicações e respostas para a origem e a causa da prática do crime, utilizando para tal o método das ciências naturais ou da etiologia. Pretendia-se, pois, conhecer a causa para se justificar o crime.

É nesta busca incessante que surgiram três escolas: a escola clássica de Beccaria no século XVIII, a escola positiva de Lombroso no século XIX e a escola sociológica no final do século XIX.

Poderia estar aqui convosco, enunciando as várias tendências da criminologia e a sua evolução, discutindo as teses de Rousseau (a causa do delito está na sociedade), ou de Lombroso (a causa do delito está no próprio delinquente e não no meio).

Isoladamente, tanto as tendências sociológicas, como as orgânicas fracassaram.

Hoje em dia fala-se no elemento bio-psico-social.

Interessam, pois, ao criminólogo as causas e os motivos que conduzem ao facto delituoso. Como as evitar ou prevenir numa posição pro ativa, como as tratar, numa perspectiva de ressocialização.

Hoje, faz-se o diagnóstico do crime, analisam-se as condições psicológicas, os antecedentes vivenciais e emocionais do delinquente que o poderão ter levado à prática do crime, a sua repercussão na vítima e na sociedade. Em suma, estabelecem-se as causas endógenas e exógenas que originaram e desencadearam o facto delituoso e as suas consequências no meio em que o agente se insere e na sociedade em geral.

Para aqueles, que de entre vós, interessa prosseguir a vida académica, prosseguindo a investigação e os estudos e consequente evolução da ciência, numa contínua aquisição do conhecimento sobre o contributo da criminologia para outras áreas do saber, é engenhoso, laborioso e intelectualmente aliciante, participar num jogo dialético da realidade social como um todo, para o conhecimento e a sistematização do saber de outras disciplinas. Com efeito, a partir da experimentação desse saber multidisciplinar surgem diversas teorias. E são estas que contribuem para o crescimento do conhecimento científico com uma abordagem adequada do fenómeno criminal, contribuindo positivamente, quer para as opções do legislador, quer para a definição de uma justiça que se quer social. O que digamos é uma tarefa superior, e indiscutivelmente necessária à nossa sociedade!

Estes estudos permitem ainda, e aqui fala-vos a magistrada, entre outros aspetos, determinar a etiologia do crime, determinar uma análise da personalidade e conduta do agente para que os Tribunais possam puni-lo, ou não, de forma justa, equitativa, proporcional e adequada, através da identificação das causas determinantes do fenómeno criminógeno e as suas causas no meio em que se insere.

Encontrar formas, entre muitas outras, que possibilitem a prevenção da criminalidade, o atuar em situações concretas, investigando soluções, integrando realidades, o encontrar soluções para a ressocialização do delinquente, da gestão a nível do risco, do apoio à vítima e do apoio à tomada da decisão judicial, são alguns dos temas que irão ser tratados neste 1º Seminário e que deixo ao vosso cuidado, Senhores Congressistas e demais Participantes.

Acabo, como comecei: saúdo, nos promotores e participantes deste 1º Congresso Português de Criminologia, realizado pela Associação Portuguesa de Criminologia, esta feliz iniciativa, deixando-vos uma cópia do trabalho que vos falei, no Centro Penitenciário de Saint-Gilles. Era nestes termos que se estudava a criminologia. Desde então têm sido gigantes os passos desta ciência cujo objetivo tem contribuído e contribuirá, tenho a certeza, para uma sociedade mais justa e equitativa.

Bom trabalho e bem-haja.

Lisboa, 18 de outubro de 2012

A Inspetora - Geral da Administração Interna

Margarida Blasco